

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 003/SMS.G/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0064981-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e Portaria 589/2022, ref. agosto e setembro/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.2.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Santo Amaro, nº 2.524, Vila Olímpia, CEP: 04556-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.302.343/0001-24, CNES nº 3524086, com seu Contrato Social arquivado no 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob o nº 8425, em 13/09/20052 e posteriormente registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.223.169.497, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933923, neste ato representado por seu sócio **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 99283350 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 003/2019/SMS.G, mediante Despacho Autorizatório publicado em 04/04/2023 pág. 37 conforme cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no total de R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022), conforme demonstrativo.

CIRURGIAS ELETIVAS - DEMONSTRATIVO - PT 52	
AGOSTO DE 2022	3.436,80
SETEMBRO DE 2022	859,20
TOTAL	4.296,00

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de agosto/2022 e setembro/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, .....19..... de .....ABRIL..... de 2023

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**BRUNO SANTOS** Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS HADDAD:89886518634  
**HADDAD:89886518634** Dados: 2023.04.14 16:38:48 -03'00'

.....  
**BRUNO SANTOS HADDAD**  
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA**



TESTEMUNHAS:

  
MARIANA DE LOURDES RANGEL  
Assistente de Gestão Política P.º 111  
RF: 633.132.1.01

